

Proc. Administrativo 17- 3.888/2026

De: Mirelly C. - SEDAGRO-DDR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2026 às 10:44:04

Setores envolvidos:

SEDAGRO, SEDAGRO-DDR, SEFAZ, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação EPI - SEDAGRO

Segue anexo o ETP

—

Mirelly Medeiros Coelho

Médica Veterinária

CRMV-04816 VP

Anexos:

ETP.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justificando a opção de escolha pelo modelo de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, é devido a simplicidade do objeto, no valor estimado da contratação e na baixa complexidade da execução. O objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento de proteção individual (EPIs) adequados para garantir a segurança dos servidores durante a execução das atividades de inspeção, conforme disposto no Decreto nº 7.767, de 13 de novembro de 2023. Trata-se, portanto, de uma contratação simples, com baixa materialidade e previsibilidade de resultados, o que se enquadra nas hipóteses em que a legislação permite o uso do modelo simplificado.

Unidade administrativa demandante: SEDAGRO.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade da compra: O Serviço de Inspeção Municipal desenvolve atividades permanentes de fiscalização higiênico-sanitária em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal, sendo indispensável a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a segurança dos servidores durante a execução das atividades de inspeção. Os médicos veterinários realizam inspeções rotineiras em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal, incluindo inspeções em frigoríficos, unidades de processamento, câmaras frias, depósitos e demais ambientes sujeitos à fiscalização sanitária, havendo exposição contínua à umidade, baixas temperaturas, resíduos orgânicos, sangue, aerossóis, superfícies contaminadas e agentes biológicos, exigindo a utilização permanente de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em conformidade com as normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária.

Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição e aquisição de novos EPIs destinados às atividades operacionais do Serviço de Inspeção Municipal, visando assegurar proteção adequada aos servidores e continuidade das ações de fiscalização sanitária.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição dos seguintes itens:

A contratação busca garantir condições adequadas de biossegurança aos servidores durante as inspeções sanitárias, promovendo a prevenção de riscos ocupacionais, a proteção da saúde dos trabalhadores e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

2) DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades: Considerando a demanda operacional do Serviço de Inspeção Municipal e a necessidade de utilização contínua de EPIs pelos servidores durante as ações de fiscalização sanitária, estima-se a aquisição dos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Qtd.	Unid. Medida	Descrição completa do produto/serviço
6	Embalagem com 100 unidades	Touca descartável
700	Unidade	Camisa plástica alongada, CA válido
400	Unidade	Avental de vinil, CA válido
400	Unidade	Máscara PFF2S, CA válido
200	Unidade	Luva nitrílica branca, CA válido, tamanho a definir
6	Unidade	Bota galocha Overtex EVA, CA válido, tamanho a definir
6	Embalagem com 100 unidades	Propés, CA válido

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados às atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, visando proporcionar segurança, higiene e proteção aos servidores durante as ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal.

Os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo conformidade com as normas de segurança ocupacional vigentes.

Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

2.2.1 Touca descartável: confeccionada em material leve e resistente, destinada à proteção e contenção dos cabelos durante atividades de inspeção sanitária e manipulação em áreas de processamento de alimentos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

2.2.2 Camisa plástica alongada, com CA válido: Camisa de Polietileno (PE) com mangas longas e sem capuz.

2.2.3 Avental de vinil, com CA válido: Avental de segurança confeccionado em vinil laminado de policloreto de vinila - PVC, impermeável, resistente e de fácil higienização, destinado à proteção frontal do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Características mínimas: material: vinil laminado em PVC; espessura mínima de 0,15 mm; peça inteiriça, sem costuras; acabamento por solda eletrônica, de modo a reduzir o acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza; alça para fixação no pescoço; duas tiras laterais para ajuste e amarração na cintura, fixadas por solda eletrônica; sistema de regulação no pescoço por fivela plástica ou mecanismo equivalente; material flexível, impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo; bordas com acabamento regular, sem rebarbas, pontas ou elementos que possam causar desconforto ou lesões ao usuário; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento.

2.2.4 Máscara PFF2S, com CA válido: Máscara Respiratória PFF2(S). Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2(S), confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa em fibra sintética de polipropileno; camada intermediária em fibra sintética estrutural; camada filtrante em fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna em fibra sintética adequada ao contato facial. O respirador deverá possuir tirantes de cabeça em material elástico, destinados à sustentação e à adequada fixação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação.

2.2.5 Luva nitrílica branca, com CA válido: Luva de segurança confeccionada em 100% borracha nitrílica, na cor branca, adequada como alternativa às luvas de látex. Características mínimas: material: 100% borracha nitrílica; cor: branca; acabamento interno clorinado, destinado a facilitar o calçamento e a retirada da luva; acabamento externo com textura tipo diamante; superfície antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança durante o manuseio; resistência a riscos mecânicos, conforme EN 388, com nível de desempenho mínimo 3101X; resistência a riscos químicos,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

conforme EN ISO 374-1, Tipo A, com níveis de desempenho mínimos A1, C1, J5, K6, N2, O5, P6 e T6; tamanho: a ser definido na solicitação de fornecimento.

2.2.6 Bota galocha Overtex EVA, com CA válido: Bota ocupacional impermeável, tipo galocha, confeccionada com corpo em EVA expandido e solado em poliuretano - PU; impermeável; solado antiderrapante; sistema de absorção de energia na região do salto; cano médio; adequada para utilização em ambientes úmidos e sujeitos a baixas temperaturas, como frigoríficos, câmaras frias, laticínios, cozinhas industriais e atividades agrícolas; numeração: a ser definida na solicitação de fornecimento.

2.2.7 Propés, com CA válido: Protetor descartável para calçados, tipo propé, confeccionado em polietileno - PE de baixa ou alta densidade, na cor branca ou transparente, destinado a reduzir o contato dos calçados com umidade, sujidades e contaminantes presentes no ambiente; impermeável; superfície lisa ou levemente texturizada; confeccionado com solda térmica; elástico resistente em toda a abertura, proporcionando ajuste e fixação adequados ao calçado; tamanho único; dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 15 cm de altura, admitida variação compatível com a finalidade do produto; gramatura entre 20 g/m² e 40 g/m²; produto descartável e de uso único; embalagem contendo 100 unidades, correspondentes a 50 pares.

2.3. Estimativa do valor da contratação:

2.3.1. Metodologia Utilizada: A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços de mercado, considerando valores praticados por fornecedores especializados na comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3.2. Fontes Consultadas: Fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2.3.3. Valor Estimado: Com base na metodologia adotada e nas fontes consultadas, a estimativa de preço unitário é de :

Descrição do item	Quantidade (unidades)	Valor (R\$)*	unitário	Valor total (R\$)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

Touca descartável (embalagem 100 unidades)	6	10,95	65,70
Camisa plástica alongada, CA válido	700	4,39	3.073,00
Avental de vinil, com CA válido	400	6,78	2.712,00
Máscara PFF2S, CA válido	400	1,23	492,00
Luva nitrílica branca, CA válido, tamanho a definir	200	6,90	1.380,00
Bota galocha Overtech EVA, CA válido, tamanho a definir (embalagem 100 unidades)	6	108,60	651,60
Propés, CA válido (embalagem 100 unidades)	6	13,40	80,40
Valor total dos itens			R\$ 8.454,70

*Utilizado o menor valor apurado na pesquisa de preços para composição do valor estimado da contratação.

O valor total estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 8.454,70 a depender dos preços efetivamente praticados pelos fornecedores.

2.4 Parcelamento ou não da solução: Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o fornecimento conjunto dos itens proporciona maior padronização dos equipamentos utilizados, redução de custos administrativos e maior eficiência logística.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Conclui-se que a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é viável, necessária e atende ao interesse público, por assegurar condições adequadas de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Agropecuário - SEDAGRO

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 574 - Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (049) 3442-2624 | e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

biossegurança, proteção ocupacional e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

A solução apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente justificável, atendendo aos princípios da eficiência, segurança do trabalho, continuidade do serviço público e proteção da saúde coletiva.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD 1 (30.28 - material de produção e segurança).

MIRELLY MEDEIROS COELHO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

VINICIUS CAVALLI POZZO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário